



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA
BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DO FÓRUM**

EDITAL Nº 02/2019 – DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Silvio Mendonça Ribeiro Filho, MMª Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Provimento nº 16/2016/CM, de 27/07/2016, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com análise de currículo, tendo por finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de **Psicologia e Fisioterapia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de **Psicologia e Fisioterapia** na Comarca de Barra do Bugres-MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **07/03/2019 a 26/03/2019** na sala da Diretoria do Foro da Comarca de Barra do Bugres – MT, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrições feita fora desse período.

3.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas exclusivamente, na Diretoria do Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT ou via correio. Os documentos previstos com a ficha de inscrição deverão ser postados via correio, por carta registrada com AR ou SEDEX, e deverão chegar ao endereço indicado um dia antes da data limite para final da inscrição, ou seja, os documentos deverão chegar até o dia **25/03/2019**, no seguinte endereço: Diretoria do Foro da Comarca de Barra do Bugres – MT, com endereço a Praça Eliazário Arantes Joani de Souza nº 1030, Bairro Centro, CEP: 78390.000. Barra do Bugres-MT.

3.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, havendo sua exclusão do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;

V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;

VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VII - atestado de sanidade física e mental;

VIII - declaração de parentesco (**Anexo IV**);

IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;

X - duas fotografias 3x4 recentes.

5. DOS REQUISITOS COMUNS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. São requisitos comuns para o credenciamento de Psicologia e Fisioterapia de que trata o Provimento 16/2016-CM, art 6º:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais.

6. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. São requisitos específicos para o credenciamento de profissional especializado que trata o Provimento 16/2016-CM, art7º:

I. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia;

II. Ter inscrição regular junto ao conselho Regional correspondente.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 É vedado o credenciamento de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Magistrado ou Servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Judiciário, ressalvados os casos em que a incompatibilidade se der após a autorização do credenciamento, de acordo com a Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça.
- 7.2 O candidato habilitado será credenciado quando o surgimento de vaga e será credenciado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 16/2016/CM.
- 7.3 O credenciamento será efetuado pelo período de até 02 (dois) anos admitindo-se apenas uma única prorrogação, que se dará automaticamente, por igual período, se, dentro de 30 (trinta) dias do vencimentos do biênio, não for publicado o ato de desc credenciamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 16/2016/CM, disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9830 de 03/08/2016**.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Barra do Bugres - MT, 01 de março de 2019.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho
Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT.**

_____(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF
n.º _____ e RG n.º _____, residente e
domiciliado _____
, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ na Comarca de
Barra do Bugres, juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento
6/2014/CM.**

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º02/2019/DF** e do **Provimento 6/2014/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para prestação de serviços na Comarca de Barra do Bugres-MT, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Barra do Bugres-MT, _____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

MATRÍCULA	NOME:
RG:	CPF:

PAI:	CPF:
MÃE:	CPF:

CÔNJUGE	CPF:
----------------	-------------

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() **SIM**

() **NÃO**

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA